



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 113/11

Processo Administrativo nº 07/10/13.370

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência nº 17/08

Termo de Contrato nº 162/08

Termos de Aditamento nºs 41/10 e 157/10

Objeto: Execução de obra de construção de Centros de Saúde nos bairros Jardim Rossim, Jardim Fernanda, Jardim Vila União, Jardim Campo Belo e Jardim Santa Rosa.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 28/01/11.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ADITAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Fica suprimido do contrato inicial o percentual de 2,94%, correspondente a R\$ 176.173,97 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

2.2. Fica aditado o contrato em percentual equivalente a 6,47%, correspondente a R\$ 386.858,24 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 081000.08110.10.301.2029.1312.081013.449051.0101.310.000 conforme fls. 6790

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 10.534,21 (dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, a ser acrescido no valor da garantia inicial, prorrogada junto a seguradora, conforme documento de fls. 6806/6813.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de agosto de 2011


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde


DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Representante legal:

RG nº 3.173.508

CPF nº 448.032.498-49